

decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que determinou o arquivamento dos autos.  
**TARCÍSIO DE ALMEIDA PIMENTEL**  
 Presidente

**WILSON CLETO DE MEDEIROS**  
 Relator

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**CELGA BASTYI TAKAYAMA**  
 Diretora-Geral

(Of. nº 2.506/94)

(Of. nº 474/94)

### CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

#### RESOLUÇÃO Nº 151, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto Lei nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve HOMOLOGAR a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Exercício de 1994 do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, na forma do Resumo abaixo:

#### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO

RECEITAS		DESPESAS	
Rec. Corr.	58.909,09	Desp. Correntes	51.709,09
Rec. de Cap.	1.090,91	Desp. de Capital	8.290,91
<b>T O T A L</b>	<b>60.000,00</b>		<b>60.000,00</b>

MARIA HELENA VILLAR

#### RESOLUÇÃO Nº 152, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto Lei nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve HOMOLOGAR a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Exercício de 1994 do Conselho Regional de Nutricionistas - 7ª Região, na forma do Resumo abaixo:

#### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7ª REGIÃO

RECEITAS		DESPESAS	
Rec. Corr.	123.010.000,00	Desp. Correntes	95.410.000,00
Rec. de Cap.	-----	Desp. de Capital	27.600.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>123.010.000,00</b>		<b>123.010.000,00</b>

MARIA HELENA VILLAR

(Of. nº 392/94)

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Diretoria-Geral

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ENAP-Escola Nacional de Administração Pública, referente à inscrição de cinco servidores desta Corte, no Curso de Auditoria Governamental, no período de 12-09 a 24-10-94, no valor total de R\$ 1.362,60 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com base no "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, constante do Processo TST-30.500/94.6.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1994  
**RUDYARD STARLING SOARES**  
 Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, constante do Processo TST-30.500/94.6, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1994  
**JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO**  
 Diretor-Geral

(Of. nº 200/94)

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

3ª Região

Diretoria-Geral

DESPACHOS

PROCESSO Nº 166/94-CPL  
 ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva constante para o equipamento CANCELER - MS 250 instalado na Divisão do Arquivo Judiciário do TRF-3ª Região.  
 FAVORECIDO: MICROSERVICE MICROFILMAGENS E REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA  
 Acolho a justificativa do solicitante e reconheço a hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93, em razão da demonstrada inviabilidade de competição para a prestação dos serviços em epígrafe.

YARA PRADO FERNANDES  
 Assessoria Técnica

### 5ª Região

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 1994

Institui o CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA ANIBAL BRUNO e aprova seu Regulamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO que o incentivo à produção intelectual sobre temas de importância para atividades jurídicas e judiciais possibilita o enriquecimento da cultura organizacional da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;  
 CONSIDERANDO o estímulo ao conhecimento da vida e obra dos grandes juristas pátrios, resolve:

Art. 1º - Instituir o CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA ANIBAL BRUNO e aprovar seu Regulamento.  
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz PETRUCIO FERREIRA

ANEXO

CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA ANIBAL BRUNO

#### PROMOÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
 ENTREGA DOS TRABALHOS  
 DE 14 DE OUTUBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 1994  
 INFORMAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
 Subsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento  
 Av. Cais do Apolo, s/nº, 4º andar, Cais do Apolo - Recife/PE.  
 CEP 50030-230

#### REGULAMENTO

##### 1. DO OBJETIVO

O "Concurso de Monografias sobre o Jurista Anibal Bruno" visa a estimular a pesquisa e o potencial criativo dos estudantes do Curso de Bacharelado em Direito das Universidades Federais e Particulares no âmbito nacional, bem como proporcionar à comunidade o conhecimento profundo da vida e obra do renomado Jurista Anibal Bruno, através de sua ampla divulgação.

Os trabalhos deverão abordar as atividades do jurista, como profissional do Direito.

##### 3. DOS PARTICIPANTES

Estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, participando individualmente.

##### 4. DA APRESENTAÇÃO

As Monografias deverão:

- a) ser inéditas, redigidas em português e datilografadas em uma só face de papel branco, tamanho A4 (21 x 29,7 cm), ou em papel branco contínuo/microserrilhado, tamanho 280/240 mm, com entrelinhamento duplo e 30 linhas de 65 batidas por lauda, observadas as margens laterais de 3 e 2 cm, bem como a ortografia e as regras gramaticais oficiais;
- b) conter no mínimo quinze e no máximo cinqüenta laudas, seqüencialmente numeradas, não computados, neste limite, tabelas, gráficos, quadros, desenhos e ilustrações, os quais deverão ser anexados ao trabalho, registrando-se no texto os locais precisos para suas inserções;
- c) seguir a estrutura de um trabalho científico, constando no mínimo: resumo próximo de 250 palavras, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusões e/ou recomendações e referências bibliográficas, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR nºs 6023, 6024, 6027 e 6029);
- d) conter, na capa, título da obra, pseudônimo do autor, a referência "Concurso de Monografias sobre o Jurista Anibal Bruno", e a época de sua elaboração - mês(es) e ano.

##### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

Em envelope próprio e lacrado, inserido naquele (constando o pseudônimo e endereço no seu remetente) em que a monografia for encaminhada, deverão ser apresentados:

- a) ficha contendo dados pessoais, título do trabalho, pseudônimo do autor, endereços residencial e/ou comercial, telefones residencial e/ou comercial, DDD, CEP, número da conta corrente, agência e banco indicados para pagamento;
- b) resumo da formação e experiência profissionais, indicando o cargo e/ou função atual e a instituição à qual se encontra vinculado, se for o caso;
- c) cópias da Cédula de Identidade e do CIC.

##### 6. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

As monografias deverão ser remetidas por via postal, mediante Aviso de Recebimento, ou entregues pessoalmente, por protocolo, à Subsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sito à Av. Cais do Apolo, s/nº, 4º andar, Cais do Apolo, Recife/PE, CEP 50030-230, no período de 14 de outubro a 16 de dezembro de 1994, impreterivelmente. Os trabalhos deverão ser entregues ou postados até esta data.